



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

Projeto de Lei nº 51/2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04	Secretaria de Educação	
Proj/Ativ	2013	Educação Fundamental	
Elemento	47	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00
Proj/Ativ	2014	Educação Infantil - Creche	
Elemento	80	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	04	Secretaria de Educação	
Proj/Ativ	2013	Educação Fundamental	
Elemento	40	Material de Consumo	R\$ 70.000,00
Proj/Ativ	2014	Educação Infantil - Creche	
Elemento	70	Material de Consumo	R\$ 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 51/2016.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização desta Casa Legislativa para abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, no orçamento da Secretaria de Educação.

A referida suplementação servirá para pagamento de estagiários da Secretaria de Educação.

Desta forma, envio a presente proposta, para que seja apreciada em **regime de urgência**, confiante de sua aprovação.

Xangri-Lá, 23 de agosto de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal